

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XXI | Edição nº 3076



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	17
Edital - Notas	17
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	20
Conselhos Municipais	20
Convocação	20
Secretaria de Contratações Públicas	21
Departamento de Compras	21
Cotações	21
Dispensas	33
Licitações e Contratos	35
Aditivos / Aditamentos / Supressões	35
Anulação / Revogação	36
Contratos - Extrato	36
Dispensas	38
Secretaria de Cultura	40
Atos Administrativos	40
Comunicados	40
Secretaria de Educação	44
Atos Administrativos	44
Errata	44
Departamento de Compras	45
Dispensas	45
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	46
Atos Administrativos	46
Autuações	46
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	48
Advertências / Notificações	48
Notificações	48
Departamento de Compras	61

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Dispensas	61
Errata	61
Licitações e Contratos	62
Adjudicação / Homologação	62
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	62
Licitações e Contratos	62
Convocação	62
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	64
Concursos Públicos/Processos Seletivos	64
Edital - Prorrogação	64



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 9.382, DE 01 DE ABRIL DE 2.026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.784.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e quatro mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6.618 de 28 de novembro de 2.025 (LOA 2026), conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	03	02	TIRO DE GUERRA	
Despesa	04.153.0002.2017.0000			Manutenção do Tiro de Guerra	
156		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.361.0005.2033.0000			Manutenção do Ensino Fundamental	
273		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.701.000,00
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.301.0008.2038.0000			Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
383		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00
Total da Suplementação					1.784.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

	02	03	02	TIRO DE GUERRA	
Despesa	04.153.0002.2017.0000			Manutenção do Tiro de Guerra	
154		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	-12.000,00
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.361.0005.2033.0000			Manutenção do Ensino Fundamental	
271		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-1.701.000,00
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Despesa	10.301.0008.2038.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
389	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-71.000,00

Total da Anulação: **1.784.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO 01 DIA DO MÊS
DE ABRIL DO ANO DE 2.026.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ADM/FINANÇAS

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 01 | TEL: 3531.9100 | CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 | CATANDUVA - SP



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 9.384, DE 01 DE ABRIL DE 2.026

REALIZA TRANSPOSIÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado realizar transposições na importância de R\$ 4.972.000,00 (quatro milhões novecentos e setenta e dois mil reais), em conformidade com o artigo 20º da Lei Municipal nº 6.585 de 01 de Julho de 2.025 (LDO 2026), conforme a discriminação das despesas abaixo:

Transposições:

	02	03	02	TIRO DE GUERRA	
Despesa	04.153.0002.2017.0000			Manutenção do Tiro de Guerra	
156		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	02	07	01	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
Despesa	12.306.0006.2028.0000			Manutenção da Merenda Escolar	
213		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00
214		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	358.000,00
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.122.0005.2027.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	
252		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	506.000,00
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.361.0005.2033.0000			Manutenção do Ensino Fundamental	
273		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00
276		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	409.000,00
	02	07	04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Despesa	12.365.0005.2089.0000			Manutenção de Creches	
309		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
Despesa	12.365.0005.2090.0000			Manutenção de Pré-Escola	
320		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.167.000,00
323		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	271.000,00
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.302.0008.2085.0000			Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
418		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	99.000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa	08.244.0010.2106.0000			Assistência Social - Manutenção da Proteção Social Básica	
513		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
	02	14	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ESPORTES E LAZER	
Despesa	27.812.0003.2010.0000			Manutenção do Esporte e Lazer	
637		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
Total das Transposições					4.972.000,00

Art. 2º As transposições de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de:

Transposições:

	02	03	02	TIRO DE GUERRA	
Despesa	04.153.0002.1064.0000			Reforma e Ampliação do Tiro de Guerra	
150		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.000,00
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.122.0005.2027.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	
251		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-271.000,00
254		3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-108.000,00
Despesa	12.361.0005.1013.0000			Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
263		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-37.000,00
Despesa	12.361.0005.2033.0000			Manutenção do Ensino Fundamental	
268		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-1.167.000,00
277		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-358.000,00
	02	07	04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Despesa	12.365.0005.2089.0000			Manutenção de Creches	
304		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-915.000,00
306		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	-1.000.000,00
Despesa	12.365.0005.2090.0000			Manutenção de Pré-Escola	
315		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-1.000.000,00
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.301.0008.2038.0000			Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
389		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-99.000,00
	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa	08.244.0010.2040.0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

493	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-8.000,00
	02 14 01	DEPARTAMENTO GERAL DE ESPORTES E LAZER	
Despesa	27.812.0003.1002.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Campos de Futebol e Centros Esportivos	
624	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-8.000,00
Total das transposições:			-4.972.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 28 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/FINANÇAS

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 01 | TEL: 3531.9100 | CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 | CATANDUVA - SP



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 9.385, DE 01 DE ABRIL DE 2.026

REALIZA TRANSFERÊNCIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado realizar transferências na importância de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), em conformidade com o artigo 20º da Lei Municipal nº 6.585 de 01 de Julho de 2.025 (LDO 2026), conforme a discriminação das despesas abaixo:

Transferências:

	02	01	03	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Despesa	08.243.0012.2043.0000			Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
110		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	02	02	01	DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO	
Despesa	15.451.0015.2012.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	
125		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
	02	03	02	TIRO DE GUERRA	
Despesa	04.153.0002.2017.0000			Manutenção do Tiro de Guerra	
156		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	02	04	02	FEBOM	
Despesa	04.182.0002.2018.0000			Manutenção do Corpo de Bombeiros	
179		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2037.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
349		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	02	12	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MEIO AMBIENTE	
Despesa	18.542.0013.2049.0000			Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
581		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00

Total das Transferências**67.000,00**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º As transferências de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de:

Transferências:

	02	01	03	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Despesa	08.243.0012.2043.0000			Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
107		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.000,00
	02	02	01	DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO	
Despesa	15.451.0015.2012.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	
126		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-35.000,00
	02	03	02	TIRO DE GUERRA	
Despesa	04.153.0002.2017.0000			Manutenção do Tiro de Guerra	
157		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00
	02	04	02	FEBOM	
Despesa	04.182.0002.2018.0000			Manutenção do Corpo de Bombeiros	
173		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	-17.000,00
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2037.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
339		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.000,00
	02	12	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MEIO AMBIENTE	
Despesa	18.542.0013.2049.0000			Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
578		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-8.000,00

Total das Transferências: **-67.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO 01 DIA DO MÊS
DE ABRIL DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/FINANÇAS

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 01 | TEL: 3531.9100 | CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 | CATANDUVA – SP

PREFEITURA DE
CATANDUVA*Secretaria de
Administração***DECRETO Nº 9.416, DE 28 DE MAIO DE 2.026****(REPUBLICADO POR CONTER ERRO MATERIAL)****PADRONIZA MATERIAIS ELÉTRICOS E LÓGICOS UTILIZADOS EM CABEAMENTO ESTRUTURADO, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica padronizado, com fundamento na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021 – Licitação, os materiais elétricos e lógicos utilizados em cabeamento estruturado, para utilização do Município de Catanduva, com as seguintes especificações:

MATERIAL	MODELO/TIPO	FABRICANTES
Conector RJ 11	a definir	Furokawa / AMP
Condulete	a definir	Tramontina / Alumbra
Placa	a definir	Tramontina / Alumbra
Plugue	a definir	Tramontina / Alumbra
Redução	a definir	Tramontina / Alumbra
Suporte para condulete	a definir	Tramontina / Alumbra
Tampa para condulete	a definir	Tramontina / Alumbra
Tomada	a definir	Tramontina / Alumbra
Unidute	a definir	Tramontina / Alumbra
Fita Isolante Classe A - Uso Profissional espessura 19mm x 20m	a definir	3M / Scotch
Fita Isolante Classe B - Uso Geral e Doméstico até 750V espessura 19mm x 20m	a definir	3M / Scotch
Fita auto fusão	a definir	3M / Scotch

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.222, de 14 de setembro de 2.017.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 28 DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 9.417, DE 28 DE MAIO DE 2.026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto na contabilidade do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.618 de 28 de novembro de 2.025 (LOA 2026), conforme a discriminação das despesas abaixo:

04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
04	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA		
04.02	EDUCAÇÃO IMES/FAFICA		
12.364.0017.2058	Manutenção do Corpo Docente – IMES/FAFICA		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Ficha 040	57.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 57.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
04	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA		
04.02	EDUCAÇÃO IMES/FAFICA		
12.364.0017.2058	Manutenção do Corpo Docente – IMES/FAFICA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Ficha 029	57.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$ 57.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/IMES

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, Nº 01 | TEL: 3531.9100 | CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 | CATANDUVA – SP

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.422, DE 03 DE JUNHO DE 2.026**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 11960/2026, de 03 de junho de 2.026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde **DECRETA**:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**, objetivando o Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde na UPA no Município de Catanduva/SP, os seguintes membros:

ALESSANDRA MERIGHI MONTES MOTA
ARISTIDES JACINTHO BRUSCHI
PAULO ROBERTO DE SENZI CARVALHO
JULIANA DO CARMO SARAIVA AYUSSO
NATÁLIA LOURENÇO COSTA ROSA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Fabiola.-

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Notas****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026****EDITAL DE RESULTADO DAS NOTAS DE TÍTULOS**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, nos termos da legislação vigente e do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026, torna público o que segue:

1. O resultado das notas de títulos, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.
2. Para a interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://ibamsp-concursos.org.br/login>, no link "Recursos", preencher o formulário próprio disponibilizado e enviá-lo via internet **nos dias 09 e 10 de junho de 2026, até às 18h** (horário de Brasília).
3. O(a) candidato(a) deverá observar, para a interposição de recurso, o disposto no Capítulo Dos Recursos do Edital de Abertura do certame.

Catanduva, 08 de junho de 2026.

Comissão do Concurso Público nº. 01/2026, conforme Decreto Municipal nº. 9.332 de 12/01/2026

ANEXO ÚNICO**0045 - BIBLIOTECÁRIO**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
51087	ADRIANA CRISTINA TURATI	2,00
50265	JANAINA CRISTINA SOBRINHO DA SILVA SCHMIDT	1,00
50869	MARIA DE LOURDES PINHEIRO	8,00

0046 - BIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
50668	CAMILA HELENA FACINA CISCOTO	9,00
51447	FILIPPE ALISSON RIBEIRO	3,00
50941	JOÃO PAULO DE MORAIS SILVA	3,00
51449	LUCIANA TEIXEIRA LUCAS	0,00
51204	MARIA AMÁLIA DA SILVA SANTAROSSA	0,00
51354	MARJORIE DA SILVA	8,00

0193 - CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
50161	EDILAINE DA SILVA	1,00
50676	NATHAN AUGUSTO DIAS	1,00

0294 - NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
50080	ANA LAURA COELHO SANTOS	1,00
50705	BRUNA DE SOUZA LIMA	4,00
50875	MARINA CARRARA	2,00
50090	SABRINA BIANCHI CAMACHO	1,00
51260	THAMIRES OLIVEIRA CORRÊA BALDINI	2,00

0321 - PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
50550	BRUNA HELOISA DOS SANTOS SOUZA	0,00
50312	CAMILA RODRIGUES DE AMORIM	8,00
50144	DEIVID RAMOS RODRIGUES	2,00
50897	IAGO DAVID MATEUS	3,00
50620	MARCELA PLACCO BERGUIO	2,00

51247	PRISCILA PEREIRA PASCHOA	5,00
51145	TÚLIO VINÍCIUS SCOBOZA	2,00
50264	VINÍCIUS DOS SANTOS RIBEIRO	5,00

0732 - COORDENADOR PEDAGÓGICO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
50806	ANA MARCIA DE SOUZA CARVALHO MARTINS	2,00
51388	BRUNO MIRON ALEIXO	2,00
50670	CAMILA HELENA FACINA CISCOTO	9,00
50067	CÁSSIA CAROLINE EZARQUI LOÇAVARO	2,00
50851	CLAUDIA ROBERTA ZANLUCHI	2,00
51292	ELAINE CRISTINA FABIANO	2,00
51091	EVELISE GOMES DOS SANTOS MOREIRA	2,00
50669	GABRIEL FERREIRA IOLANDA	2,00
50226	GABRIELE DE FREITAS MARASCO	4,00
51225	GLAUCIÊ GARRAFA BERTO	1,00
50898	IAGO DAVID MATEUS	3,00
50856	ISABELA ROCHA DE MACEDO	5,00
50426	JANESLI BELARDINUCI	2,00
51077	JOLINE FERREIRA SALDANHA	2,00
50495	JONATAS S LIMA	2,00
50567	JOSE FERNANDO ALVES DE CARVALHO	2,00
51083	JOSÉ LUIZ MANTILHA DE ALMEIDA	1,00
50546	LACE ANGEL DE OLIVEIRA SILVÉRIO	2,00
50017	LUCIANE DE FARIA MEDIATO BARSZCZ	2,00
51122	MARCO ANTONIO BALBINO	9,00
50443	MILENA MILER HAMAD ALI	2,00
51129	NATHALIA GONÇALVES COQUELET	2,00
51343	NATIELE FERNANDA VAL MARTIN	2,00
50020	PRISCILA DE CASSIA RIBEIRO SILVA	2,00
50663	RAFAELA PEDRO	2,00
50497	RENATA MUNHOZ BARBIZAN	2,00
51256	SABRINA BARRERA PERES PEROZI	2,00
50603	THAFAREL PITTON	1,00
50679	THAYNARA FERNANDES	2,00
51146	TÚLIO VINÍCIUS SCOBOZA	2,00
50006	WESLEY ESTEVES	2,00

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal sobre Drogas, Lei nº 5.480 de 08 de Novembro de 2013, **CONVOCA** os senhores conselheiros e demais interessados, para a Reunião Ordinária a ser realizada no **dia 10 de junho de 2026, (quarta-feira), às 8h30, na Casa dos Conselhos**, na Rua Ceres, 80, Nosso Teto, Catanduva-SP, com a seguinte pauta:

1. Leitura da Ata anterior;
2. Cronograma de Atividades COMAD 2026:
 - Curso para Agentes Multiplicadores, aprovação do Cronograma Programático do Curso, local e data de início;
 - Apreciação da alteração de Lei e Regimento para incluir os documentos necessários para que cadastro de Comunidades Terapêuticas;
3. Avaliação Geral sobre nosso Fórum Municipal e Intermunicipal – Dependência Tecnológica;
4. Outros informes.

Alex de Britto Almeida
Presidente do Conselho Municipal Sobre Drogas

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 04596/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
CANETA TOUCH CAPACITIVA 3 EM 1 E PELÍCULA DE VIDRO PARA TABLET
SAMSUNG TAB A9 E A11 , **conforme termos e condições constantes no**
Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 11/06/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 08 de Junho de 2026.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Caneta touch capacitiva 3 em 1 e Película Vidro Para Tablet Samsung Tab A9 e A11, para uso das Secretarias do Meio Ambiente, SMEL, Assistência Social, Finanças (Departamento de Cadastro) e da Guarda Civil Municipal, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilização de canetas touch capacitivas 3 em 1 e a instalação das películas de vidro para utilização nos tablets corporativos utilizados pelos servidores.

Os materiais serão utilizados no desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais dos setores, proporcionando maior praticidade, precisão e agilidade na utilização dos dispositivos eletrônicos, contribuindo para a melhoria da execução dos serviços públicos.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para atender adequadamente às demandas das Secretarias e Departamentos envolvidos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Caneta 3 em 1 Cor: Preto Material: Liga de alumínio Entrada: 5V-0.2A Bateria: Recarregável	UN	43



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

	Autonomia: 8-10 horas Compatibilidade: IOS, Android, Windows Dimensões da Embalagem: 6 x 2 x 22 cm Peso: 0.040 kg		
02	Película Vidro Para Tablet Samsung Tab A9 A empresa vencedora deverá comparecer ao Paço Municipal para realização da instalação das películas, no endereço informado deste Termo de Referência	UN	22
03	Película Vidro Para Tablet Samsung Tab A11 A empresa vencedora deverá comparecer ao Paço Municipal para realização da instalação das películas, no endereço informado deste Termo de Referência.	UN	21

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, situado na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Centro – 1º andar – CEP: 15.800-031, no máximo em 10 dias úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

Dias e horários de funcionamento para entrega:
De segunda a sexta-feira das 08:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento e a prestação dos serviços é:

NOME: Gabriel Chiarela Alves

MATRICULA: 108820

CARGO: Chefe de Divisão

EMAIL: Gabriel.alves@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Departamento de Inovação e Tecnologia

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria de Finanças demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04596/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 04964/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E
CAPTAÇÃO DE ÁUDIO, , **conforme termos e condições constantes no**
Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 11/06/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 08 de Junho de 2026.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de acessórios e equipamentos de apoio para sistemas de sonorização e captação de áudio, novos e sem uso, destinados ao atendimento das necessidades das atividades institucionais, promovidas pela Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações técnicas, quantidades, requisitos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de acessórios e equipamentos de apoio destinados à estrutura de sonorização utilizada em atividades institucionais, coletivas de imprensa, cerimônias oficiais e demais ações promovidas pela Administração Municipal.

Os equipamentos serão utilizados no Auditório da Prefeitura Municipal de Catanduva, contribuindo para melhoria da infraestrutura técnica de áudio empregada em reuniões, palestras, capacitações, solenidades, apresentações e demais atividades realizadas no espaço institucional.

Os itens solicitados são indispensáveis para garantir maior segurança, estabilidade, qualidade técnica e eficiência operacional nos sistemas de áudio utilizados em atividades internas e externas.

A aquisição dos conectores speakon visa assegurar conexões seguras e estáveis entre equipamentos de áudio profissional, reduzindo riscos de falhas, perda de sinal e desconexões acidentais durante eventos.

Já os pedestais para microfone e suportes para caixas acústicas são necessários para proporcionar melhor ergonomia, estabilidade e segurança na montagem dos sistemas de sonorização, garantindo adequadas condições de uso e preservação dos equipamentos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade administrativa e razoabilidade.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

3.ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Conector Speakon macho de 4 vias, padrão profissional para áudio, cor predominante azul, compatível com configuração de 4 pinos, dotado de sistema de travamento Quick Lock, permitindo engate rápido e seguro, evitando desconexões acidentais ocasionadas por vibração ou tração dos cabos. O conector deverá possuir contatos de alta condutividade, terminais confeccionados em liga de cobre niquelado, assegurando máxima transmissão de sinal de áudio, baixa perda elétrica e elevada durabilidade mecânica, compatível com sistemas profissionais de sonorização e caixas acústicas.	UNID	4
02	Pedestal suporte tripé para microfone vocal, modelo girafa/reto, confeccionado em estrutura metálica resistente, com regulagem de altura, haste tipo girafa removível ou ajustável, cachimbo compatível com microfones vocais profissionais, base tripé dobrável com pés emborrachados para maior estabilidade e acompanhado de bag para transporte e armazenamento.	UNID	1
03	Tripé pedestal suporte para caixa acústica ativa, confeccionado em estrutura metálica reforçada, galvanização eletrolítica com pintura eletrostática epóxi anticorrosiva, dotado de sistema de regulagem de altura com no mínimo 3 níveis, variando aproximadamente entre 1,20 metro e 1,50 metro. O equipamento deverá possuir travas de segurança, sistema de rotação horizontal em 360°, pés emborrachados antiderrapantes e capacidade mínima de suporte de até 50 kg, compatível com caixas acústicas profissionais.	UNID	1
04	Suporte tipo cachimbo universal para microfone sem fio, confeccionado em plástico PVC resistente, cor preta, compatível com diferentes modelos de microfones sem fio, dotado de sistema de sustentação com rosca metálica reforçada, proporcionando fixação segura em pedestais e suportes profissionais.	UNID	1



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

05	Suporte tipo cachimbo para microfone com fio, confeccionado em plástico PVC resistente, cor preta, compatível com microfones vocais com fio, com sistema de fixação por rosca metálica reforçada, garantindo estabilidade e segurança durante o uso em pedestais profissionais.	UNID	1
-----------	--	-------------	----------

4.LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5.DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000, no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

Dias e horários de funcionamento para execução do serviço:

De segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04964/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02752/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.250,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 46.115.089 Larissa Aparecida Costa CNPJ: 46.115.089/0001-32.

Visando à Contratação de empresa especializada para realizar Capacitação sobre práticas operacionais para qualificação e aprimoramento do colaboradores do Viveiro Municipal, que será custado pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, pertencente à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04898/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.699,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ESPORTE SHOW COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ: 24.883.237/0001-26.

Visando à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Revestimento de Eva para Proteção de Parede DE placas tatame em EVA a ser utilizado na sala de Lutas no Conjunto Esportivo Anuar Pachá, com a finalidade de proporcionar um ambiente adequado, seguro e em ótimas condições de uso aos atletas de modalidades de lutas, visando atender de forma eficiente às demandas dos municípios que utilizam esses espaços para a prática esportiva com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 62/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/05/10275****AUDESP Nº 2023000000227****TERMO ADITIVO Nº 03****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, com prédio sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF**, representada por **WELLINGTON CRISTIAN VANALI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 24.841.900-6 e inscrito no CPF sob nº 267.142.538-42, nascido em 07/04/1978, residente e domiciliado à Rua Itajaí, nº 45, CEP 15.806-170, na cidade de Catanduva/SP, **órgãos gerenciadores do contrato** e do outro lado, a empresa **PILAR ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS GOVERNAMENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.484.130/0001-10, com sede na Avenida Emílio Trevisan, nº 690, Apartamento 42, Bairro Bom jardim, CEP 15084-067, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico comercial@pilarassessoria.com.br e com telefone (17) 99712-8200, neste ato representado por **ADILSON PERPÉTUO MAIA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 16.521.144-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.502.688-79, residente e domiciliado na Avenida Emílio Trevisan, nº 690, Apartamento 42, Bairro Bom jardim, CEP 15084-067, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/05/10275, Dispensa por Limite**, regido pela **Lei nº 14.133/21 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CARATER CONSULTIVO PARA ORIENTAÇÕES AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AS RETENÇÕES NA FONTE DE PAGAMENTO INCIDENTES SOBRE AS DESPESAS PROCESSADAS PELA PREFEITURA DE CATANDUVA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 62/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quinta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/06/2026 a 06/06/2027;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor, aplicando a porcentagem de 4,391720% conforme índice IPCA do período maio/2025 a abril/2026, de acordo com o previsto na cláusula 4.1 do instrumento contratual, passando a ser o valor da hora de R\$ **186,02** para R\$ **194,19**:

OBJETO	QTD HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
--------	------------------	------------------	-----------------	-------------------------



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CARATER CONSULTIVO PARA ORIENTAÇÕES AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AS RETENÇÕES NA FONTE DE PAGAMENTO INCIDENTES SOBRE AS DESPESAS PROCESSADAS PELA PREFEITURA DE CATANDUVA	24	R\$ 194,19	R\$ 4.660,56	R\$ 55.926,72
--	----	------------	--------------	---------------

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL ATUALIZADO

Fica atualizado o valor global do contrato em R\$ 55.926,72 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerarão a seguinte dotação orçamentária vigente: - U.E.02.04.01; F.P.04.122.0002.2020; C.E. 3.3.90.35.01; FR 01; Código de Aplicação 110.000; ficha 160 do orçamento vigente, conforme fls. 47, verso.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/05/11914. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Anulação / Revogação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20423/2025

CONTRATO Nº 204/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXECUÇÃO DE SARJETÕES, FAIXAS ELEVADAS, PASSEIO EM CONCRETO ARMADO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP.

TERMO DE ANULAÇÃO CONTRATUAL

Contratante: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Contratada: FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação para serviços de manutenção, conservação e execução de sarjetões, faixas elevadas, passeio em concreto armado e recapeamento asfáltico no Município de Catanduva/SP. Fica anulado o Contrato nº 204/2025 em razão da impossibilidade de formalização da operação de crédito destinada ao custeio do objeto e da consequente inexistência de disponibilidade orçamentária para suportar as obrigações assumidas, conforme justificativas constantes dos autos e Parecer Jurídico, nos termos dos arts. 147, 149 e 150 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratos - Extrato

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/04/9235

CONTRATO Nº 79/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ



sob nº 30.092.431/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE ESPARGIDOR SPRAY DE AGENTE LACRIMOGENIO, GRANADA EXPLOSIVA DE EFEITO MORAL-OUTDOOR E MUNIÇÃO DE ELASTRÔMERO.

VALOR: R\$ 14.647,52 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICOS CULTURAIS.

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADO (A): FELIPE MIRANDA GUERREIRO

CPF Nº: 436.821.008-57

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ESPAÇO CULTURAL PRESERVA MAIS.

VALOR (R\$): R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICOS CULTURAIS.

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADO (A): 54.158.448 MATHEUS MANOEL MATOS DE SOUZA

CNPJ Nº: 54.158.448/0001-67

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ESPAÇO CULTURAL WAY STUDIO DE DANÇA.

VALOR (R\$): R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICOS CULTURAIS.

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADO (A): A.C. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ Nº: 00.650.363/0001-72



OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ESPAÇO CULTURAL CIA. DA CASA AMARELA.
VALOR (R\$): R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICOS CULTURAIS.

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADO (A): CENTRO DE ENSINO ARTÍSTICO DE CATANDUVA LTDA

CNPJ Nº: 48.321.160/0001-69

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ESPAÇO CULTURAL CEAC.

VALOR (R\$): R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICOS CULTURAIS.

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADO (A): CARLOS CAMPOS ZUCHETTI

CNPJ Nº: 00.164.514/0001-82

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ESPAÇO CULTURAL SET62 CENTRO CULTURAL.

VALOR (R\$): R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/05/11308

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE NATACÃO NAS MODALIDADES DE INICIAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ALTO RENDIMENTO, COM CESSÃO DE ESPAÇO ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, CONTENDO PISCINA AQUECIDA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25 METROS DE COMPRIMENTO POR 8,45 METROS DE LARGURA E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 1,40 METRO, PODENDO SER CONFECCIONADA EM VINIL, ALVENARIA OU FIBRA, DESDE QUE APRESENTE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA, FUNCIONAMENTO E CAPACIDADE ESTRUTURAL COMPATÍVEL COM O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DA DEMANDA DE ALUNOS E ATLETAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **AGUA VIVA ESCOLA DE**



NATAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.219.184/0002-22.

Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE NATAÇÃO NAS MODALIDADES DE INICIAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ALTO RENDIMENTO, COM CESSÃO DE ESPAÇO ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, CONTENDO PISCINA AQUECIDA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25 METROS DE COMPRIMENTO POR 8,45 METROS DE LARGURA E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 1,40 METRO, PODENDO SER CONFECCIONADA EM VINIL, ALVENARIA OU FIBRA, DESDE QUE APRESENTE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA, FUNCIONAMENTO E CAPACIDADE ESTRUTURAL COMPATÍVEL COM O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DA DEMANDA DE ALUNOS E ATLETAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Com o valor total orçado de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 08 de junho de 2026.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE CULTURA****Atos Administrativos****Comunicados**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**COMUNICADO**

ATA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CATANDUVA, PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, segue "RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO", conforme previsto no Edital e seus anexos, assim como legislação pertinente.

Protocolo	Representante	Nome Doponto De Cultura	Observações
Cultv-5	Wilson Aparecido Alves De Moraes	Banda Marcial Municipal De Catanduva -Bamuca	Habilitado pós recurso
Cultv-11	Felipe Miranda Guerreiro	Preserva Mais	Habilitado pós recurso
Cultv-15	Priscila Aparecida Rodrigues Cassoni	Coletivo Dell'arte	Habilitado
Cultv-8	Ana Aparecida Cintra	Educandário São José (Programa Construir)	Habilitado pós recurso
Cultv-13	Beatriz Rodrigues Da Silva	Tenda De Umbanda Caboclo Cobra Coral	Não apresentou documentação de Habilitação.
Cultv-9	Lucas Fernando Paschoal	Os Bardoso	Habilitado pós recurso
Cultv-12	Jocelma Santos De Oliveira	Coletivo Da Cultura Nordestina De Catanduva	Habilitado pós recurso
Cultv-6	Carlos Roberto Lopes Junior	Orquestra Sinfônica Comunitária Do Instituto Federal	Habilitado pós recurso
Cultv-10	Samanda Nery Mendes Gomes	Tenda De Umbanda Nosso Senhor Do Bonfim-Cabloco Sete Esrelas	Habilitado pós recurso

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de

1**ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

direito.

12.2. Para o pagamento do prêmio a Secretaria Municipal de Cultura verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária, no que segue:

I Para entidades formalizadas com CNPJ:

- a) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- b) certidão negativa de débitos relativos ao créditos tributários estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo;
- c) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais, expedida pela prefeitura Municipal de Catanduva/SP;
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

II Para Coletivos sem CNPJ:

- a) documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- b) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- c) certidão negativa de débitos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo;
- d) certidão negativa de débitos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Catanduva;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

12.4. O agente cultural deverá enviar a documentação descrita no item 12.2, conforme o caso, por meio de formulário eletrônico no endereço: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/paginas-dinamicas-categoria/13/cultura> no prazo de 4 dias úteis a contar da data da publicação do resultado final da habilitação.

Observação: *Os agentes representantes e entidades que já enviaram as certidões negativas válidas, não precisam enviar novamente.*

12.5. A candidatura que não enviar a documentação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a

2

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 01), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

12.6. Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

12.7. Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.8. Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.9. A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.10. Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.11. Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.12 Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.13 A Secretaria Municipal de Cultura] não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

3

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Dúvidas ou esclarecimentos devem ser solicitados por email: pnab.cultura@catanduva.sp.gov.br; por whatsapp: 17.99734-5500, pelo telefone: 17. 3531.5100 ou pessoalmente, na Rua Rio de Janeiro, 100, no Centro, em Catanduva (SP).

Catanduva, 08 de junho de 2026.

SECRETARIA DE CULTURA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Atos Administrativos****Errata****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ERRATA**

Na ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL, publicada em 02 de junho de 2026, referente aos candidatos habilitados e inabilitados ao Credenciamento nº 01/2026, onde se lê:

Nome	Área de Credenciamento	Documentação	Resultado Final
Kelly Sarrinha	Terapeuta Ocupacional	Atendeu aos requisitos	Habilitada ao Credenciamento

Leia-se

Nome	Área de Credenciamento	Documentação	Resultado Final
Kelly Sardinha	Terapeuta Ocupacional	Atendeu aos requisitos	Habilitada ao Credenciamento

Catanduva, 08 de junho de 2026

COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL
PORTARIA Nº 62.282, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.026.

ODETE ADELINA TINTI
ANDRÉIA LEMES DE ALMEIDA MENEGOLI
MIRIAN QUEIRÓZ COELHO
NATÁLIA LEITE LÉ ANDRADE
PATRÍCIA LEÃO FERRISSE



Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04945/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.781,30, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 61.402.705 MAIELI TAMIRES GARCIA DA SILVA CNPJ: 61.402.705/0001-20, LUCAS AUGUSTO JOAQUIM FIGUEIREDO 45158477833 CNPJ: 43.792.136/0001-94.

Visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA REPAROS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental
EDITAL DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, alterado pela lei 6044/2020.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A.	UFRC/R\$	Motivo Edital
MARCOS ROBERTO PEDROSO	Endereço de correspondência RUA ANTONIO SIMIELLI , N°0 - BAIRRO:JARDIM ALVORADA . Município: Catanduva- SP.	1145/2026	250/1.044,38	ENDEREÇO INSUFICIENTE
WELLINGTON HENRIQUE DAS NEVES	Endereço de correspondência RUA-JOSÉ PEREIRA NETO , N°510- BAIRRO: CH CARMEN RUETTE DE OLIVEIRA - MUNICIPIO PALMARES PAULISTA.	991/2026	360/1.503,90	AUSENTE

Relato da Infração DESCARTE IRREGULAR - AIIMA 1145/2026**MAUS TRATOS A ANIMAIS - AIIMA 991/2026****Motivo do Edital:**

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido= Informação dada por um morador da residência.

Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 8 de junho de 2026

LUIZ CARLOS LARocca

Patrulha Ambiental

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental
EDITAL DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, alterado pela lei 6044/2020.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.



INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A.	UFRC/R\$	Motivo Edital
LUIZ ROBERTO ALBANI	Endereço de correspondência RUA ESPIRITO SANTO, N°1151 - BAIRRO:HIGIENÓPOLIS .IMÓVEL AUTUADO - RUA:ESPIRITO SANTO , N°893 BAIRRO :HIGIENÓPOLIS Município: Catanduva- SP.	1189/2026	60,00/250,65	NÃO EXISTE ESSE NUMERO
VALENTIM DIONISIO CANTAO MENDES	Endereço de correspondência RUA-JUNDIAÍ , N°639- BAIRRO : LOTEAMENTO CERRADINHO - MUNICIPIO PALMARES PAULISTA.	1184/2026	60/250,65	FALECIDO

Relato da Infração PODA DRASICA - AIIMAS - 1189/2026, 1184/2026.**Motivo do Edital:**

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido= Informação dada por um morador da residência.

Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R.

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 8 de junho de 2026

LUIZ CARLOS LARocca

Patrulha Ambiental

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br**NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

167364	148934
147066	147143
143023	149399
147145	143011
169986	165225
170009	164164
147218	143070
169989	150795
147149	170005
143015	132731
169990	136079
147152	147224
164180	143020
147153	149430
170000	157643
132741	170004
147154	164175
147159	164171
170007	159871
147223	132755
114694	132757
146047	148827
169702	141721
169856	131913
132719	169855
163815	163840
164151	132006
146183	117293
163851	148108
169756	163915
149395	146942
169790	148771
164001	148684
163974	163979
142592	146562
146557	142580
144364	169850
143006	156943
132704	132742
164169	173903
143177	173255
155425	149774
132786	132787
147229	170016
164187	164188
143077	147232
164191	132865



164205	164192
149480	164193
132793	149482
147241	149504
170030	164196
149485	149486
132863	147244
132869	132798
149499	170534
133252	147235
164200	164209
132871	149491
143125	159634
149494	149495
132867	143127
143128	132862
143130	132990
171245	170033
133001	166097
132970	149589
143175	143291
165933	147251
164226	132973
164230	170049
147358	149705
147356	170039
149572	149573
170054	143182
132992	132986
147354	170041
149582	158273
132991	164227
164222	147351
134950	132979
148241	164232
132980	143186
148192	132997
132982	143187
132981	149579
164223	174400
156479	153114
123844	125529
150329	150330
158831	123972
150346	119715
125544	120278
126139	135840
150816	131975
158873	158884
171777	158892
124187	150613
150630	124418
119831	125871
120288	150729
159014	158945
158959	119887
128624	116655
114400	133648
116552	116658
132748	156945
116554	146503
156946	114680
116660	132750
116576	132752
135333	114682



116578	123335
132216	153531
158695	118876
148441	158715
118739	158720
158727	150237
123371	118749
149964	119570
158730	123646
137870	118792
150028	150279
119072	119073
123376	150274
158736	123822
118796	150119
123393	123639
119107	161731
118925	123818
163859	171660
140907	174048
117561	117572
121331	157819
158300	158347
124238	158354
145300	159734
117744	118067
158417	145036
158500	117807
147195	158428
117879	145092
158515	145097
124104	145245
127805	121935
118178	158458
124119	117911
158463	118323
118154	118147
118159	118478
124487	123221
124496	118612
125263	118923
118495	118676
123284	118781
123671	123315
173094	149330
140938	172877
170761	141605
119125	115668
136745	118998
115740	118453
160549	132082
157767	157680
131825	119177
158270	139909
116452	157460
116624	121394
171197	117276
119617	121877
121878	123402
121902	157580
122197	122568
123466	117175
157754	138047
138470	157764
157649	157650



139746	117261
117262	122801
117004	131819
119166	117130
155961	155525
166176	138946
147652	159622
133242	163702
145706	169492
131432	169505
147328	169598
147372	163647
147614	131742
163664	168074
145506	147523
122444	131741
140547	144855
140664	140607
132930	133245
141580	141581
131867	147665
141231	163732
131841	131873
147872	141584
147911	163744
135876	144388
153648	141585
133718	163746
133103	169659
163775	147907
146005	140097
132926	163296
163315	146379
144378	139814
144782	146471
130983	160718
165300	169291
146529	133239
144937	169315
154200	149242
171469	143352
168970	163143
145556	163213
139299	157263
132384	128625
170886	149719
170071	164279
137659	149816
122485	149819
171466	137658
152197	171474
152244	152247
154066	159642
122484	170059
128623	133116
147388	164254
143439	149820
170070	147391
133019	170091
143304	133021
164256	143457
149707	149708
141055	160734
147363	143295
164241	164242



149713	143294
170058	170063
149714	149715
155060	164246
157227	114392
114963	126905
114548	116865
157220	117935
132077	164390
138583	126504
150115	150116
164402	150199
142234	147795
133481	167466
133482	131884
127552	147720
142555	160503
131519	174001
173614	173613
173609	173608
173607	173606
173605	173598
173597	173592
173585	173515
173517	173534
173533	173530
173522	173452
173307	173314
173316	173367
173368	173405
173406	173356
173369	173353
173350	173343
173341	173340
173338	173334
173325	173417
173447	173328
173327	173324
173323	173317
173318	173302
173300	173299
173293	173304
173133	173135
173137	173140
173138	173141
173142	173143
173146	173148
173150	173151
173156	173155
173265	173269
173270	173266
134797	134802
135766	136124
160963	123733
123735	123738
123763	123765
129936	129937
129938	129940
130036	130038
130040	130041
134980	134981
134982	134983
134984	134985
135811	135814
135899	160997



160998	160999
161000	161002
161033	162645
162647	162648
162655	162657
162658	162659
162661	123924
123925	123926
123927	123929
130566	130948
130950	130951
135232	135267
135269	136128
136140	136238
136240	161038
161056	162163
163898	163908
163909	123725
123871	123872
123874	129931
135226	135227
135228	135229
135808	136126
161022	163893
163894	163897
123861	123863
123865	136122
136123	130081
130084	130086
135213	135214
161031	130087
161023	163883
123786	123787
123791	123792
123794	130050
130052	130075
130077	130080
135201	135202
135206	135909
135910	135912
136105	161020
161021	163878
163879	123607
123608	129838
129839	129842
129844	134907
134908	134909
135778	135779
135780	135781
160972	160974
160978	160979
160980	160982
123921	123923
134915	134916
135262	162167
130091	130550
136118	136121
163887	123768
123772	123773
123774	123777
130044	134989
161008	161012
163823	163824
163827	123593
123867	123868



129598	135225
135769	163892
123918	123919
123920	130560
130561	136135
136137	136138
160993	161050
161051	161052
163905	123723
123724	129928
129929	129930
134910	134911
134912	134913
134914	135805
135806	154683
160987	160988
162157	162158
162161	162162
123595	123601
123602	123604
129829	129836
134803	134804
134805	134898
134899	134903
135772	135773
135775	135777
162131	123726
123727	135256
135257	136131
136132	163899
163900	163902
163903	123779
135906	163830

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

172747	156823
132180	156827
166185	168296
149915	170171
164351	149916
149917	143684
133320	133306
143685	153872
170193	147570
164370	143764
170175	143785
143782	170194
147573	136466
170182	147640
164360	149924
170195	143772
170712	147634
170187	133325
133323	170190
164369	143778
114050	156831
116150	114049
156835	170088
143677	149859
147561	143479
164341	147517
149860	147405
147444	164340
170151	133301
143673	165532
164327	147513
164328	149909
170155	164336
133268	133292
133296	149904
143643	156802
167570	142366
156799	167568
116179	142079
150404	140712
166791	168235
167140	136531
167145	138192
136538	167229
139076	167235
167143	147933
136497	161329



167149	136548
138041	161332
132589	125055
139353	167200
161355	139688
167193	167142
124915	133510
132591	167237
167940	141227
161351	161354
161341	167228
161319	138043
167195	134758
167141	153758
138296	138036
167189	138037
136500	135040
136547	167227
125056	136533
138182	124918
132576	132762
125068	124911
124909	161342
138181	161344
141000	167869
132774	138183
124904	135127
132770	161326
125053	138044
166634	153631
149123	158197
140822	127815
131589	115030
158110	116135
114274	132177
165342	132700
114395	156974
116920	118864
171699	118921
158198	115665
113074	116441
119437	116499
116682	158200
131375	122152
131973	114642
121153	117485
157808	146148
153082	146149
158379	158481
121961	114179
148992	118490
127750	118791
150030	125005
160552	158773
119677	123988
119759	158946
168534	120187
160553	122126
159244	126293
127209	164265
143448	164266
164286	164276
170079	154875
149827	162357
164258	161823



139062	133048
143450	173008
148506	159653
159665	169605
134251	162334
161058	130956
137986	125288
138644	138830
138840	139171
126250	169775
168149	168608
129101	168674
158213	135999
156820	156817
132174	114276
170025	167499
151924	156821
156746	170066
143298	147390
149818	158222
133297	142092
158221	170166
143679	170170
147567	133311
147633	142246
173010	174478
139924	172199
173058	129279
131534	131529
110127	125149
129242	111851
129208	112804
122960	123004
111829	123024
111870	111894
113871	112768
123050	113876
112714	113892
112203	112210
123105	112272
125128	112468
112830	124988
112450	124995
113290	112545
125045	112593
113408	112854
115960	145888
114895	113440
113384	128538
113495	113805
155902	113549
149169	115547
144173	136017
132064	145859
113328	166416
154963	150755
141097	154688
141099	113993
132183	156909
132441	116366
141081	132690
156917	116522
116152	114055
132693	132071
116539	132694



116262	116193
116266	140885
132324	116194
160534	116200
116201	114567
114119	149062
116274	114349
131647	158253
116282	132348
114089	113982
112971	158243
114211	160529
113089	132062
116124	146567
132065	114617
116051	114624
126886	113208
130463	168049
140364	113189
171205	140371
116039	141024
118854	118858
157265	115743
119257	157267
115764	118292
160551	144386
115370	135290
118363	158264
118370	122190
118974	136612
115889	118634
115449	136695
151609	153608
136696	116307
132166	156810
116648	132702
132703	134996
114575	116651
114576	114577
114402	139073
132946	132807
116723	114746
114976	114792
156992	115116
157000	128269
127945	133128
159538	128147
122308	127946
128178	132485
132296	160651
133130	159521
132227	131987
128262	128268
160675	132667
159508	127933
160674	122373
160612	159522
128149	122284
133140	133127
122359	158339
132887	132498
122243	128267
122237	127947
122350	128179
128143	127930



159528	159523
159540	128172
132658	160634
128261	132450
159507	122333
132458	132229
132889	160585
132449	159427
160605	122294
132311	158315
128142	122367
132236	160640
128155	127936
132891	122283
160583	160664
132603	159432
159488	122348
132134	132454
160619	127907
128432	132604
158330	132483
127902	159546
128162	122355
127952	122306
159542	128258
122311	122364
158317	128154
132218	159495
133135	160645
132135	127906
160582	122336
160661	132519
160631	132288
132511	128170
132666	122302
159437	122368
122344	160602
158335	132512
132600	122347
128152	127918
158332	132291
132607	160599
159515	132668
132513	127931
159436	160654
159516	132491
127939	122328
132310	132661
127950	159524
127942	132138
132517	132892
132459	122339
132447	132308
132495	127896
132456	122300
132662	132605
122231	128255
160609	158337
127925	132496
159435	127897
122357	159519
160636	127937
132595	127924
160624	132649
160578	132232



132664	160623
128177	122295
132141	159491
159434	132655
132452	160595
122338	160621
132505	159423
159485	160579
159497	132880
158340	160642
132487	159481
159484	132502
127898	122330
159496	158312
122234	132299
122288	132301
122287	132129
127910	122290
132298	158324
160592	131990
158326	160587
158327	132673
131989	158328
132300	127913
122289	132305
127915	122293



Departamento de Compras

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2026**

Considerando o valor estimado de **R\$ 7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais)**, a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa **RP BRASIL COMERCIO LTDA, CNPJ: 26.346.974/0001-15** visando à **AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE SEGURANÇA ESCAMOTEÁVEIS** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 08 de junho de 2026

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

Errata

AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 03/06/2026 Ano XXI | Edição nº 3074 | PÁGINA 29.

ONDE-SE-LÊ:

COTAÇÃO Nº 100/2026 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, IÇAMENTO, TRANSPORTE E REARRANJO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 5 M³, DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DA SAEC, CONTENDO RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II DE INTERESSE AMBIENTAL PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES DE GRADEAMENTO GROSSEIRO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO — EEE E DE GRADEAMENTO FINO E DESARENAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO — ETE DE CATANDUVA, COM DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS À CGR UNIDADE CATANDUVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 10/06/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

Catanduva, 03 de junho de 2026**LEIA-SE:**

COTAÇÃO Nº 100/2026 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, IÇAMENTO, TRANSPORTE E REARRANJO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 5 M³, DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DA SAEC, CONTENDO RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II DE INTERESSE AMBIENTAL PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES DE GRADEAMENTO GROSSEIRO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO — EEE E DE GRADEAMENTO FINO E DESARENAMENTO

**DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO — ETE DE CATANDUVA, COM DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS À CGR UNIDADE CATANDUVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 10/06/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

Catanduva, 03 de junho de 2026

Licitações e Contratos**Adjudicação / Homologação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE REDE SEM FIO, COMPREENDENDO: RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PARA O SISTEMA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL; EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE CORPORATIVA NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS; E ROTEADORES PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO AUTOMATIZADO E INTELIGENTE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Empresas Vencedoras: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP (LOTE 1) - VALOR R\$ 20.826,00 (vinte mil, oitocentos e vinte e seis reais); MM NEGÓCIOS LTDA (LOTES 2 e 3) - VALOR R\$ 20.098,00 (vinte mil e noventa e oito reais) e GOVSALES COMÉRCIO ATACADISTA LTDA (LOTE4) - VALOR R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa referida.

Marco Antonio Machado – Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
002/2023	PATRICIA DE SOUZA PERES	231.***.***-01
014/2023	JUARI ALVES DE OLIVEIRA	306.***.***-24
016/2023	TAMIRIS DE FÁTIMA DA SILVA	466.***.***-48
064/2023	JUARI ALVES DE OLIVEIRA	306.***.***-24



095/2023	TAMIRIS DE FÁTIMA DA SILVA	466.***.***-48
098/2023	MNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.123.879/0001-58
044/2024	TAMIRIS DE FÁTIMA DA SILVA	466.***.***-48
068/2024	ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO	070.***.***-60
071/2024	TAMIRIS DE FÁTIMA DA SILVA	466.***.***-48
091/2024	MIRELLA BELLINI LONGHI	534.***.***-69
092/2024	MIRELLA BELLINI LONGHI	534.***.***-69
137/2024	PATRICIA DE SOUZA PERES	231.***.***-01
137/2024	LUIZ CARLOS PIACCI	089.***.***-17
095/2025	TAMIRIS DE FÁTIMA DA SILVA	466.***.***-48
129/2025	DAFNE CAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA	415.***.***-60
157/2025	TAMIRIS DE FÁTIMA DA SILVA	466.***.***-48
172/2025	TAMIRIS DE FÁTIMA DA SILVA	466.***.***-48
209/2025	VANESSA CRISTINA ALVES BAGATELI	329.***.***-11
026/2026	INSTITUTO SÃO LUCAS	18.713.085/0001-10
026/2026	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22
026/2026	J.F. PISSOLITO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	63.652.914/0001-57
026/2026	JL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	63.821.194/0001-06
027/2026	INSTITUTO SÃO LUCAS	18.713.085/0001-10
027/2026	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22
027/2026	J.F. PISSOLITO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	63.652.914/0001-57
027/2026	JL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	63.821.194/0001-06
031/2026	BORDUCHI CLINIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	18.997.218/0001-28
032/2026	ALESSIO DOMICIANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.579.258/0001-80
036/2026	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22
036/2026	J.F. PISSOLITO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	63.652.914/0001-57
036/2026	JL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	63.821.194/0001-06
037/2026	INSTITUTO SÃO LUCAS	18.713.085/0001-10
037/2026	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22
037/2026	J.F. PISSOLITO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	63.652.914/0001-57
037/2026	JL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	63.821.194/0001-06

Catanduva - SP, 08 de junho de 2026

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Prorrogação**

Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

EDITAL DE PRORROGAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

JOSÉ ROBERTO SETIN, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva – IPMC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2024, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, para os seguintes cargos: **Analista Previdenciário, Auxiliar Administrativo, e Auxiliar de Serviços Gerais**, homologados em 18 de junho de 2024.

Catanduva, 08 de junho de 2026.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente do IPMC